



P
Reis
Th

Freguesia de Miranda do Corvo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Exmo. Sr. º Presidente da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo, datado de 8 de Junho de 2026, tendo estado presentes: *Presidente do Júri*, Vítor Miguel Cancelinha Moreira, Técnico Superior da área Jurídica do Município de Miranda do Corvo; *Vogais efetivos*: Paula Maria Alves Da Cruz Gonçalves Paiva, Assistente Técnica da Freguesia de Miranda do Corvo e Fátima Regina Carvalho Rodrigues, Assistente Técnico da área de Recursos Humanos do Município de Miranda do Corvo.

A presente reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no presente procedimento.

Fixação dos métodos de seleção, critérios e ponderações a utilizar nos métodos de seleção:

A- Métodos de Seleção a aplicar aos candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, ou seja, aos candidatos em geral, bem como aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma que, optem, por escrito, pela aplicação destes métodos:

Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) valorada em 100%;

Avaliação Psicológica (AP), valorada em Apto e Não Apto;

Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. O presente método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É composto por duas provas, uma de natureza escrita e a segunda de natureza oral, que têm um peso relativo de 50-50 na nota final do método de seleção.

A parte escrita da prova será de natureza teórica, individual, em suporte de papel e será constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento. Terá uma duração máxima de 60 minutos, de consulta, contudo não será permitido o acesso a equipamento informático/dispositivo eletrónico, nomeadamente tablets, computadores e smartphones.

A parte oral da prova será de natureza teórico-prática, individual e terá uma duração máxima de 30 minutos, não sendo permitida a consulta.

A prova versará sobre as seguintes temáticas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Competências e Regime Jurídico Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro.

A atualização da legislação referenciada supra ocorrida após a presente publicitação, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos. A legislação referenciada encontra-se disponível no site do Diário da República, em <http://dre.pt>.



al
D. Riv.
D. M.

Freguesia de Miranda do Corvo

Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo em consideração as seguintes competências: orientação para o serviço público; orientação para os resultados, comunicação e gestão do conhecimento, de acordo com a portaria n.º 214/2024/1 de 20 de setembro.

A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, não tendo expressão quantitativa nem relevância na fórmula de classificação final. Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham a menção de *Não Apto*.

Valoração Final (VF):

A valoração final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e corresponderá à classificação obtida na Prova de Conhecimentos Escrita e Oral, desde que o candidato obtenha a menção de *Apto* na Avaliação Psicológica, sendo excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham a menção de *Não Apto* naquele método de seleção.

B- Métodos de seleção a aplicar aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, habilitação académica (HA) ou nível de qualificação, formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(HA * 30\%) + (FP * 10\%) + (EP * 50\%) + (AD * 10\%)]$$

Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, o júri deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada:

$$AC = [(HA * 35\%) + (FP * 15\%) + (EP * 50\%)]$$

AC = Avaliação Curricular; **HA** = Habilitação Académica; **FP** = Formação Profissional; **EP** = Experiência Profissional; **AD** = Avaliação Desempenho

HA = habilitação académica - será valorada a habilitação certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento, de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:

Habilitação Académica	Valoração
Superior ao exigido	20 valores
Escolaridade Obrigatória	18 valores

FP = formação profissional - serão considerados apenas os cursos de formação profissional realizados nos últimos dez anos, na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Freguesia de Miranda do Corvo

N.º de horas de formação profissional relevante	Valoração
Sem formação profissional	0 valores
< 50 horas	6 valores
50 horas e < 100 horas	12 valores
100 horas e < 200 horas	16 valores
200 horas e < 300 horas	18 valores
> 300 horas	20 valores

Sendo que:

- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 7 horas de formação;
- Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

EP = experiência profissional – é avaliada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma, devidamente comprovadas, sendo classificada de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:

Tempo de Serviço	Valoração
0 ano e < 1 ano	8 valores
1 ano e < 3 anos	12 valores
3 anos e < 5 anos	16 valores
5 anos e < 7 anos	18 valores
≥ 7 anos	20 valores

AD = avaliação de desempenho – será considerada a média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas, sendo convertidas numa escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, relativa aos últimos três ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

Menção Qualitativa	Valoração
Excelente	20 valores
Relevante	16 valores
Adequado	12 valores
Inadequado	0 valores



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Freguesia de Miranda do Corvo

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com a portaria n. 214/2024/1 de 20 de setembro, designadamente, orientação para o serviço público, orientação para os resultados, comunicação e gestão do conhecimento.

A. Orientação para o serviço público

Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e entidades.
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.

B. Orientação para os resultados

Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.
- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos procedimentos.

C. Comunicação

Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Transmite informação de forma estruturada, apresentando argumentos coerentes.
- Adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto.
- Explica a informação de forma fácil de compreender.

D. Gestão do Conhecimento

Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Identifica lacunas no seu conhecimento atual, investindo de forma proativa na aprendizagem.
- Seleciona de forma autónoma os conhecimentos relevantes a cada situação numa variedade de contextos, no exercício da sua atividade.
- Partilha com os membros da equipa documentação e informações relevantes para a atividade.



Freguesia de Miranda do Corvo

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho. O presente método de seleção será avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

Valoração Final (VF): será efetuada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$VF = AC (60\%) + EAC (40\%)$$

Em que:

VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Deliberou, o júri que, cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada na lei e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores ou juízo de Não Apto num dos métodos, ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do concurso.

Deliberou também o júri que, em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 1 do artigo 24.º da portaria, e, subsistindo o empate, a ordenação será efetuada, de forma decrescente, em função do maior tempo de experiência profissional relativamente ao desenvolvimento de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento Concursal

Vítor Miguel Cancelinha Moreira, Técnico Superior da área Jurídica do Município de Miranda do Corvo;
(Presidente do Júri)

Paula Maria Alves Da Cruz Gonçalves Paiva, Assistente Técnica da Freguesia de Miranda do Corvo,
(1º vogal efetivo)

Fátima Regina Carvalho Rodrigues, Assistente Técnico da área de Recursos Humanos do Município de Miranda do Corvo;

(2º vogal efetivo)